

Lucas do Rio Verde/MT, 11 de abril de 2006.

Maria Carolina Magalhães
OFICIALA TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 37-B - SETOR 10 - P.E.A. LUCAS DO RIO VERDE - LUCAS DO RIO VERDE-MT. -----

IMÓVEL: Imóvel rural denominado Lote nº 37-B do Setor 10, com a área de 200,00ha (DUZENTOS HECTARES), situado no Projeto Especial de Assentamento Lucas do Rio Verde, neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Começa no M1, cravado na confluência da MT 338 com a Linha 02, daí com o azimute 67°14'07" e distância de 1.483,75 metros confrontando com a Linha 02 até o M2, cravado na divisa com o Lote 37-A. Daí com o azimute 79°09'23" e distância de 2.824,50 metros confrontando com o Lote 37-A até o M3A cravado a margem esquerda do Ribeirão do Cedro. Daí rio acima com o azimute 214°30'21" e distância de 611,88 metros até o R2 cravado na margem esquerda do citado Ribeirão. Deste ponto com azimute 244°05'41" e distância de 961,54 metros até o M3 cravado a margem esquerda do Ribeirão Cedro. Daí com o azimute 264°08'02" e distância de 2.935,37 metros até o M4 cravado a margem da MT 338. Finalmente com azimute 352°36'03" e distância de 123,49 metros margeando a MT 338, chegou-se ao M1, ponto inicial. (a) Atilio Neves de Jesus, Técnico em Agrimensura, CREA nº 3.824/TD-MT. ART nº 75R 0040147. -----

CADASTRO: No INCRA: CCIR 714.216.007.633-4. -----

PROPRIETÁRIOS: SÉRGIO MAMORU TAKAHASHI, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 4.333.860-9-SSP/PR, CPF nº 766.411.479-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELISA SATIE ODA TAKAHASHI, do lar, portadora da CI-RG nº 21.588.235-0-SSP/SP, CPF nº 113.714.978-77, brasileiros, residentes na Av. das Flores nº 730, Tapurah-MT; SILVANA MEGUMI TAKAHASHI, brasileira, solteira, contabilista, portadora da CI-RG nº 5.669.980-5-SSP/PR, CPF nº 908.559.149-04, residente na Estância Alavanca, Município de Sertaneja-PR; RENATO SUSSUMU TAKAHASHI, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 5.333.035-5-SSP/PR, CPF nº 730.972.339-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUISA MATUE MIYABARA TAKAHASHI, portadora da CI-RG nº 25.354.745-3-SSP/SP, CPF nº 187.262.748-09, brasileiros, residentes na Estância Alavanca, Município de Sertaneja-PR; MARLI TIEMI TAKAHASHI, brasileira, solteira, estilista, portadora da CI-RG nº 6.025.412-5-SSP/PR, CPF nº 016.015.959-80, residente na Rua 10 de maio nº 175, apartamento 603, Maringá-PR. -----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 1.265 de 01/06/2004 deste Serviço Registral, Oficiala Substituta, *Aparecida Silva Magalhães* (Aparecida Silva Magalhães). Emolumentos: R\$31,10. -----

AV-01/6.069 - Em 11 de abril de 2006. Procede-se a esta averbação para constar que a requerimento dos proprietários, datado de 20/03/2006, representados por Sérgio Mamoru Takahashi, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT, o memorial descritivo do imóvel da presente matrícula foi retificado nos termos do Art. 213, Inc. II, da Lei nº 6.015/73, conforme Procedimento Administrativo nº 018/2006 deste RGI. Oficiala Substituta, *Aparecida Silva Magalhães* (Aparecida Silva Magalhães). -----

AV-02/6.069 - Em 11 de abril de 2006. Nos termos do R-06/4.954 do CRI de Sorriso-MT, transcrito na AV-01/1.265 deste CRI, e AV-04/1.265 deste CRI, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel da presente matrícula pertence exclusivamente a THEREZA SETSUKO TAKAHASHI, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI-RG nº 2.249.682-SSP/PR, CPF nº 004.683.269-60, residente na Estância Alavanca, município de Sertaneja-PR. Oficiala Substituta, *Aparecida Silva Magalhães* (Aparecida Silva Magalhães). -----

AV-03/6.069 - Em 11 de abril de 2006. Na AV-03/1.265 deste CRI, diz que: "Nos termos da certidão da matrícula 4.954 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT, conforme AV-4/4.954 - Prot nº 25.827 onde consta: Pelo termo de responsabilidade e preservação de floresta de 18 de março de 1.999, assinado pelo proprietário Massao Takahashi e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através da Superintendência Regional em Mato Grosso, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA 20% (vinte por cento) do total da propriedade, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento. Datada no Cartório de Origem em 09/07/99." Oficiala Substituta, *Aparecida Silva Magalhães* (Aparecida Silva Magalhães). -----

AV-04/6.069 - Em 25 de janeiro de 2007. Prot. nº 18.251 de 03/01/2007. **RENÚNCIA DE USUFRUTO.** Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 004, do livro nº 37, aos 06/12/2006, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Tapurah-MT, pelo Escrevente Substituto Alekxandre Ricardo Candido de Faria, procede-se a esta averbação para constar que THEREZA SETSUKO TAKAHASHI, já qualificada, renuncia ao Usufruto Vitalício a seu favor sobre o imóvel da presente matrícula, constante no R-06/4.954 do CRI de Sorriso-MT, transcrito nas AV-01/1.265, AV-04/1.265 e AV-01/6.069 deste CRI, em favor dos nus-proprietários SÉRGIO MAMORU TAKAHASHI casado com ELISA SATIE ODA TAKAHASHI; SILVANA

-continua no verso-

MEGUMI TAKAHASHI; RENATO SUSSUMU TAKAHASHI casado com LUISA MATUE MIYABARA TAKAHASHI; e MARLI TIEMI TAKAHASHI; todos já qualificados, pelo valor de R\$ 200.000,00. ITCD quitado no valor de R\$ 5.022,06 em 22/11/2006, conforme Guia nº 044/06, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT. Documentos arquivados sob nº 061/2007 na pasta de averbação. Oficiala Titular, Maria Carolina Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 2.164,00.

R-05/6.069 - Em 29 de janeiro de 2007. Prot. nº. 18.252 de 03/01/2007. HIPOTECA. Pela Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantias Hipotecárias e Fidejussória, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Tapurah-MT, às fls. 005/007, do livro nº. 37, pelo Escrevente Substituto Alekxandre Ricardo Candido de Faria, os proprietários **SÉRGIO MAMORU TAKAHASHI** e sua esposa **ELISA SATIE ODA TAKAHASHI**; **SILVANA MEGUMI TAKAHASHI**; **RENATO SUSSUMU TAKAHASHI** e sua esposa **LUISA MATUE MIYABARA TAKAHASHI** e **MARLI TIEMI TAKAHASHI**, já qualificados, dão em Hipoteca de 1º Grau, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), à **BASF S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.539.407/0001-18, com sede social na Estrada Samuel Aizenberg, nº. 1.707, no Jardim Continental, na Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo-SP, representada pelo procurador **FRANCISCO HENRIQUE FREIHEIT CORTES**, CI-RG nº. M-3.969.727 SSP/MG e CPF nº. 820.282.146-00, para garantia do crédito até o limite de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, contados a partir de 08/09/2005, concedido à **AGRICOLA TAKAHASHI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.776.626/0001-45, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 55, Bairro Centro, Tapurah-MT, representada pelos sócios **SÉRGIO MAMORU TAKAHASHI** e sua esposa **ELISA SATIE ODA TAKAHASHI**, já qualificados. Certidões e demais cláusulas e condições são constantes na escritura objeto deste registro. Oficiala Titular, Maria Carolina Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 2.164,00.

Vistos em correição
Lucas do Rio Verde, 28/01/08
Túlio Dualibi Alves Souza
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Vistos em correição
Lucas do Rio Verde, 28/01/08
Túlio Dualibi Alves Souza
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

AV-06/6.069 - Em 13 de agosto de 2013. Prot. nº 68.706 de 18/07/2013. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento do Banco de Lage Landen Brasil S/A, datado de 22/05/2013, neste ato representado por Maria Angélica Corrêa Primo, com firma reconhecida no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, instruído com a Certidão nº 9634, expedida em 17/06/2013, pelo Distribuidor José Miguel da Paixão, da Comarca de Tapurah-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como autor: BANCO DE LAGE LANDEN S/A, com sede na Avenida Soledade, 550, Bairro Petrópolis, Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ nº 05.040.481/0001-82, e executados: RENATO SUSSUMU TAKAHASHI e THEREZA SETSUKO TAKAHASHI, já qualificados; distribuída para a Vara Única, sob o nº 1555-22.2012.811.0108 - Código: 41016; no dia 29/11/2012, tendo como valor da causa R\$ 618.896,41. Documentos arquivados na pasta nº 12 de Mandado. Oficiala Titular, Maria Carolina Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 10,10 - ISSQN: R\$ 0,30.

AV-07/6.069 - Em 13 de agosto de 2013. Prot. nº 68.707 de 18/07/2013. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento do Banco de Lage Landen Brasil S/A, datado de 22/05/2013, neste ato representado por Maria Angélica Corrêa Primo, com firma reconhecida no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, instruído com a Certidão nº 9635, expedida em 17/06/2013, pelo Distribuidor José Miguel da Paixão, da Comarca de Tapurah-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, tendo como autor: BANCO DE LAGE LANDEN S/A, já qualificado, e executado: RENATO SUSSUMU TAKAHASHI, já qualificado; distribuída para a Vara Única, sob o nº 1556-07.2012.811.0108 - Código: 41017, no dia 29/11/2012, tendo como valor da causa R\$ 69.444,63.

Maria Carolina Magalhães
OFICIALA TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Documentos arquivados na pasta nº 12 de Mandado. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 10,10 - ISSQN: R\$ 0,30

AV-08/6.069 - Em 14 de agosto de 2013. Prot. nº 68.859 de 25/07/2013. PENHORA. Nos termos da Certidão do Termo de Penhora, datado de 25/07/2013, assinada pelo Gestor Judiciário Sr. Cleber Zuanazzi, da Terceira Vara Cível da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, instruído com a Planilha de Cálculo, expedida em 12/12/2012, extraídas dos Autos nº 3476-74.2013.811.0045, Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por DU PONT DO BRASIL S/A em face de AGRÍCOLA TAKAHASHI LTDA, SERGIO MAMORU TAKAHASHI e ELISA SATIE ODA TAKAHASHI, procede-se a averbação da PENHORA sobre 50% do imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 601.315,74, devido à exequente acima referida. Documentos arquivados na pasta nº 12 de Mandado. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 51,00. ISSQN: R\$ 1,53.

AV-09/6.069 - Em 19 de setembro de 2013. Prot. nº 69.586 de 30/08/2013. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento de Du Pont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes, datado de 15/08/2013, representada por Jorge Luis Zanon, com firma reconhecida no 11º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS, instruído com a Certidão nº 9433, expedida em 05/10/2012, pelo Distribuidor Sr. José Miguel da Paixão, da Comarca de Tapurah - MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tendo como autor: DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONER SEMENTES, CNPJ/MF nº 61.064.929/0043-28, e executados: AGRÍCOLA TAKAHASHI LTDA, SERGIO MAMORU TAKAHASHI e ELISA SATIE ODA TAKAHASHI, já qualificados; distribuída para a Vara Única, sob o nº 2010/428 - Código: 24911, no dia 04/10/2010, tendo como valor da causa R\$ 933.336,61. Documentos arquivados na pasta nº 12 de Mandado. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 10,10 - ISSQN: R\$ 0,30.

AV-10/6.069 - Em 21 de março de 2014. Prot. nº 73.610 de 21/03/2014. AÇÃO DE EXECUÇÃO. A requerimento de José Possenti, datado de 07/03/2014, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT, instruído com a Certidão nº 9963, expedida em 24/02/2014, pela Gestora Geral da 1ª Entrância Sra. Valnice T. Wagner, da Comarca de Tapurah-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, tendo como autor: JOSE POSSENTI, CPF nº 010.471.089-68, e executados: RENATO SUSSUMU TAKAHASHI e LUISA MATUE MIYABARA TAKAHASHI, já qualificados, distribuída para a Vara Única, sob o nº 225.19.2014.811.0108 - Código: 43977, no dia 10/02/2014, tendo como valor da causa R\$ 206.060,00. Documentos arquivados sob nº 377/2014 na pasta de averbação. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 10,10; ISSQN: R\$ 0,30.

AV-11/6.069 - Em 02 de fevereiro de 2015. Prot. nº 79.080 de 23/01/2015. PENHORA. Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 02/12/2014, assinada pela Gestora Judiciária Sra. Jucileine Kreutz de Lima, da Vara Única da Comarca de Tapurah-MT, referente ao Processo nº 1187-81.2010.811.0108 - código 24911, que tem como Parte Autora: DU PONT DO BRASIL S/A, e como Parte Ré: AGRÍCOLA TAKAHASHI LTDA, SERGIO MAMORU TAKAHASHI e ELISA SATIE ODA TAKAHASHI, procede-se a averbação da PENHORA sobre 50% do imóvel da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$ 933.336,61. Documentos arquivados na pasta nº 15/2015 de Mandado. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 53,30. ISSQN: R\$ 1,60.

AV-12/6.069 - Em 24 de março de 2015. Procede-se a esta averbação para fazer constar que a penhora constante na AV-11/6.069 se refere somente à parte ideal dos executados, ou seja, 25% do imóvel da presente matrícula, e não 50% conforme constou. Oficiala Titular, *M. Magalhães* (Maria Carolina Magalhães).

AV-13/6.069 - Em 21 de agosto de 2018. Prot. nº 87.147 de 03/03/2016. Nos termos do Ofício nº 280/2016, expedido em 25/02/2016, e Ofício nº 483/2018, expedido em 20/04/2018, ambos pela Gestora Judiciária Jucileine Kreutz de Lima, da Vara Única da Comarca de Tapurah - MT, instruído com Despacho expedido em 15/01/2016 e Despacho expedido em 19/04/2017, ambos pela MMª. Juíza de Direito Dra. Laura Dorilêo Cândido, extraídos do Processo nº 892-10.2011.811.0108 - Código nº 26288, Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por DU PONT DO BRASIL S/A em face de AGRÍCOLA TAKAHASHI LTDA, SERGIO MAMORU TAKAHASHI e ELISA SATIE ODA TAKAHASHI, procede-se a esta averbação para REDUZIR a fração PENHORADA do imóvel da presente matrícula, constante na AV-08/6.069 deste RI (Carta Precatória - Autos nº 3476-74.2013.811.0045), para 25% (equivalente a 50 hectares), referente à parte de propriedade do executado Sergio Mamoru Takahashi. Documentos arquivados na pasta nº 21 de

Mandado. Oficiala Titular, Maria Carolina Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 13,38. ISSQN: R\$ 0,54.

AV-14/6.069 - Em 02 de setembro de 2020. Prot. nº 113.360 de 20/08/2020. PENHORA. Conforme Termo de Penhora de Bens Imóveis, datado de 04/08/2020, assinada pela Gestora Judiciária Sra. Cristina Vargas Reis, da 6ª Vara desta Comarca, referente ao Processo nº 1000840-16.2016.8.11.0045, que tem como Parte Autora: FIAGRIL LTDA, CNPJ nº 02.734.023/0001-55, e como Parte Ré: **RENATO SUSSUMU TAKAHASHI**, já qualificado, procede-se a averbação da **PENHORA** sobre 25% do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da Dívida: R\$ 963.415,57. Documentos arquivados na pasta nº 27 de Mandado. Escrevente Maior, Arlete Engelbrecht (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 73,20. ISSQN: R\$ 2,93.

AV-15/6.069 - Em 18 de abril de 2022. Prot. nº 124.548 de 13/04/2022. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Por força do disposto no art. 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, alterada pela MP nº 1.085/2021, procede-se a esta averbação para constar a existência de PENHOR de Soja período agrícola de julho/2022 à abril/2023, devidamente registrado sob o nº 20.983 do Livro nº 03RA desta Serventia, que estão localizados no imóvel desta matrícula. Escrevente Maior, Arlete Engelbrecht (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 16,50 - ISSQN: R\$ 0,66.

AV-16/6.069 - Em 23 de setembro de 2022. Prot. nº 127.710 de 21/09/2022. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Por força do disposto no art. 167, inciso II, item 34, da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar a existência de PENHOR de Milho pelo período agrícola de janeiro/2023 a agosto/2023, devidamente registrado sob o nº 21.279 do Livro nº 03RA desta Serventia, que estão localizados no imóvel desta matrícula. Escrevente Maior, Arlete Engelbrecht (Arlete Engelbrecht). Emolumentos: R\$ 16,50 - ISSQN: R\$ 0,66.

AV-17/6.069 - Em 04 de setembro de 2023. Prot. nº 133.641 de 15/08/2023. PENHORA. Conforme Certidão para fins de Averbação no Registro de Imóveis, datado de 10/08/2023, assinada pela Analista Judiciário Edemar Alceu Balbinot, da Quarta Vara Cível desta Comarca, referente ao Processo nº 1006574-06.2020.8.11.0045, que tem como Parte Autora: FIAGRIL LTDA, CNPJ nº 02.734.023/0001-55, e como Parte Ré: **RENATO SUSSUMU TAKAHASHI** e **LUISA MATUE MIYABARA TAKAHASHI**, já qualificados, procede-se a averbação da **PENHORA** sobre 25% do imóvel da presente matrícula, pertencente aos executados. Valor da Dívida: R\$ 3.552.225,02. Documentos arquivados na pasta nº 35 de Mandado. Oficiala Titular, Maria Carolina Magalhães (Maria Carolina Magalhães). Emolumentos: R\$ 90,50. ISSQN: R\$ 3,62.

PARA VALER
NÃO VALER
VALOR